MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DECRETO Nº 3.685, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4°, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6° c/c Art. 7° da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Assistente Administrativo

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes

Unidade 002 – Diretoria de Infra Estrutura e Transporte

Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra Estrutura

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial em 31/12/2021, na fonte de recurso supracitada.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 04 de janeiro de 2022.

Conferido e registrado.	
Para publicação no DOM/SC.	
	PEDRO ARI PARIZOTTO
Josemar Tecchio	Prefeito Municipal em Exercício

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N° 98, CENTRO CEP: 89735-000 LINDÓIA DO SUL - SC